AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DIGITAL Nº 1434/25

O MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, Conchal/SP, CEP 13.835-015, Telefone: (19) 3866- 8600, por intermédio da Divisão de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/10/2025, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	promocao_compras@conchal.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem sua atividade econômica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail supracitado, até a data estipulada acima, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no termo de referência abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

Os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na Divisão de Compras do Município, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal-SP, CEP: 13.835- 015 ou preferencialmente encaminhados no e-mail supracitado, fazendo referência ao número do processo administrativo.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

Não estando, à empresa que apresentou o menor valor, habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

DO OBJETO:

Conforme termo de referência abaixo:



Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Centro, Conchal/SP CEP: 13.835-015

Telefone: (19) 3866-8600

DO: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Compreende o objeto deste termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lazer e turismo em parque aquático com refeição inclusa, visando atender a projetos sociais destinados a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social inseridos no SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescente; adolescentes atendidos pelo LA e pessoas atendidas pelo PAEFI; pessoas atendidas pelo PAIFI e SCFV - Iraci C. Cunha Claro e Casa da Terceira Idade, projetos pertencentes à Secretaria de Promoção e Assistência Social, bem como para as pessoas acompanhadas pelo CAPS, pertencente à Secretaria de Saúde, ambas do Município de Conchal.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Considerando que os servicos presentes no âmbito da Secretaria de Promoção e Assistência Social, desenvolvem atuação dentro da Proteção Social Básica e Especial, atendendo públicos de maior vulnerabilidade social sendo público prioritário crianças, adolescentes, idosos e mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social;
- 2.2. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu capítulo IV; seção V; artigo 119; item I, prevê a promoção social dos adolescentes e suas famílias, o que contempla a oferta de diferentes tipos de serviços e ferramentas. A oferta de atividades externas para os adolescentes e suas famílias, é uma ferramenta que disponibiliza o acesso a espaços que diferem do contexto infracional, promovendo assim, o acesso a espaços saudáveis, além de estimular os adolescentes e seus familiares, pessoas atendidas pelo PAEFI e pessoas atendidas pelo PAIFI, a desenvolverem atividades em conjunto, fortalecendo assim, os vínculos familiares. De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014), entre seus objetivos está: "possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;"
- 2.3. Os projetos sociais têm como foco a promoção da inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos participantes por meio do acesso a atividades recreativas e educativas.
- 2.4. A contratação de um parque aquático especializado proporcionará experiências de lazer saudável, promovendo a convivência, a integração e o bem-estar físico e mental dos beneficiários.
- 2.5. Considerando que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tem como finalidade promover a reabilitação psicossocial e a reintegração social de pessoas em sofrimento psíquico, por meio de ações que favoreçam o convívio comunitário, a autonomia e a inclusão social:
- 2.6. Considerando que as atividades externas, como os passeios terapêuticos, compõem parte essencial do projeto terapêutico dos usuários, favorecendo o contato com novos ambientes, a ampliação de repertórios sociais e culturais, e o fortalecimento de vínculos interpessoais;
- 2.7. Considerando que não há processo licitatório para os itens constantes no anexo I;
- 2.8. Considerando que o Município não dispõe de servicos e equipamentos de podem ofertar este tipo de atividade, justificamos a presente contratação.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO: 3.

Conforme ANEXO I. 3.1.

DA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: 4.

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR: 5.

- 5.1.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação;
- 5.1.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta 5.1.3. de segundo menor valor, e assim sucessivamente;



Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Centro, Conchal/SP CEP: 13.835-015

Telefone: (19) 3866-8600

DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA: 6.

- Ao submeter a proposta comercial, a empresa concorda expressamente com todas as condições 6.1. estabelecidas neste documento;
- 6.2. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preco dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados;
- 6.3. Apresentar a DESCRIÇÃO/MARCA e MODELO do item/objeto ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado/adquirido;
- 6.4. Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma;
- 6.4.1. O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 15 dias;
- 6.5. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 6.6. Conter prazo de entrega/execução do objeto ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega o estipulado neste termo;
- 6.7. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado;
- 6.8. Após o envio da proposta pela licitante não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo:
- 6.10. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 6.10.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- 6.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.10.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. **EXIGÊNCIAS:**

- 7.1. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar o Departamento requisitante;
- 7.2. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:
- 7.3. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
- 7.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência; 7.5.
- Em caso de material, o mesmo deverá ser compatível com as referências descritas. Deverá ainda, ser novo, 7.5.1. em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;



7.6. A empresa contratada para o fornecimento do material/serviço constante no ANEXO I, deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo:

- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- 7.6.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 7.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional Secretaria da Receita Federal do Brasil:
- 7.6.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
- 7.6.5. Prova de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;
- 7.6.6. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- 7.7. Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
- 7.8. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 7.8.1. Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Constas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste termo.
- 7.9. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição:
- 7.10. Apresentar certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, obtidas junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 7.11. <u>Em caso de obras, serviços de arquitetura e engenharia será responsabilidade da CONTRATADA o Cadastro</u> Nacional de Obras (CNO), quando couber, conforme legislação vigente.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 8.1. Com data a definir (de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos), após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com a secretaria de Promoção e Assistência Social e a empresa contratada;
- 8.2. Execução única.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 9.1. A entrega do material deverá ser realizada no endereço estipulado na Autorização de Compra, ficando a cargo da empresa se atentar que o local de entrega poderá ser diferente do endereço de faturamento;
- 9.1.1. O não recebimento do material pelo agente público, em decorrência do local de entrega não ser o correto, não acarretará prejuízo a administração pública, ficando a empresa responsável pela entrega do material no local indicado:
- 9.2. A empresa fica obrigada a apresentar a Nota Fiscal dos produtos, emitida pela contratada, no ato da entrega do material, para fins de conferência, estando sujeita a não aceitação do material pelo agente público.
- 9.3. <u>Na entrega do material a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal a cópia da Autorização de</u> Compra.
- 9.4. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, o Contratante poderá:
- 9.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 9.4.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 9.4.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.4.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

- 10.1. Em local próprio estipulado pela empresa contratada que esteja em um **raio de 200km** do município de Conchal.
- 10.2. Horário para recebimento: **Segunda a Sexta Feira**, exceto feriados e pontos facultativos, em horário de funcionamento do parque.
- 10.3. Considerar o horário supracitado apenas para dias úteis, não será aceito entregas/prestações fora do horário; salvo em casos específicos que houver autorização expressa.

11. DAS AMOSTRAS:

- 11.1. Possui necessidade de apresentação de amostra do produto?
- 11.1.1. () SIM (X) NÃO

12. GARANTIA/VALIDADE:

12.1. Pertinente à natureza do objeto ou não inferior a data estabelecida para a execução do serviço.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1. A Prefeitura Municipal de Conchal irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;
- 13.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor;
- 13.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;
- 13.5. O pagamento será feito através de crédito em <u>conta corrente jurídica</u> cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada através do orçamento e quando da emissão da Nota Fiscal;
- 13.6. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas;
- 13.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;
- 13.8. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14. PENALIDADES:

- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.4. Não mantiver a proposta;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;



- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante:
- 14.2.2. Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- 14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade:
- 14.3. A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;
- 14.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5°, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. PESSOAL TÉCNICO:

15.1. Valéria Cristina Orsi – Encarregada da Seção de Gestão dos Programas Sociais de Proteção Social Básica

16. ALINHAMENTO COM O PCA:

16.1. A previsão da contratação é contemplada no PCA do Departamento conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos.

17. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 17.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2025, a saber:
- 17.1.1. n ° 3.3.90.39.99.99.00 (308) (315) FMAS Fonte: Estadual Assistência Comunitária. Proteção social básica.
- 17.1.2. n ° 3.3.90.39.99.90.00 (316) (326) FMAS Fonte: Federal Assistência Comunitária. Proteção social básica.
- 17.1.3. n ° 3.3.90.39.99.90.00 (776) (782) FMAS Fonte: Estadual Criança e Adolescente. Proteção social especial.
- 17.1.4. n ° 3.3.90.39.99.90.00 (783) (792) FMAS Fonte: Federal Criança e Adolescente. Proteção social especial.
- 17.1.5. n ° 3.3.90.39.99.90.00 (316) (326) FMAS Fonte: Federal Assistência Comunitária. Proteção social básica.
- 17.1.6. nº 3.3.90.39.53.00.00 (2294) (4170) Fonte: Federal Fundo de Saúde Municipal. Atenção Básica.

18. EMBASAMENTO LEGAL:

18.1. A presente contratação está sendo realizada como dispensa de licitação, de acordo com art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DA CONTRATAÇÃO:

- 19.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 19.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1. Poderá o Município revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 20.2. O município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;



- 20.3. A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3°, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 20.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 20.5. O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a critério da administração, conforme § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico: https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/licitacao-e-compras/processo-de-dispensa-de-licitacao-2025;
- 20.6. Integram o presente termo:
 - 20.6.1. ANEXO I Memorial Descritivo;
 - 20.6.2. ANEXO II Modelo de proposta de preços;
- Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído 20.7. qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. **PUBLICIDADE:**

21.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Conchal providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Conchal, 21 de outubro de 2025.

KELLY CRISTINA LOPES SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FLAVIA ZANCHETTA SECRETÁRIA DE SAÚDE

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO DIGITAL Nº 1434/2025

DO OBJETO: Compreende o objeto deste termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lazer e turismo em parque aquático com refeição inclusa, visando atender a projetos sociais destinados a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social inseridos no SAICA – Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescente; adolescentes atendidos pelo LA e mulheres atendidas pelo PAEFI; pessoas atendidas pelo PAIFI e SCFV – Iraci C. Cunha Claro e Casa da Terceira Idade, pertencentes à Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Conchal.

DO SERVIÇO: DA TERCEIRA IDADE:

17514	OUANTIDAD.		DECODIOÑO DETALUADA			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA			
			A empresa contratada deverá disponibilizar, no parque			
			aquático, uma estrutura adequada e segura para atender			
			os participantes dos projetos sociais:			
			- 230 Adultos (sendo que serão atendidos por turma em			
			dias diferentes, conforme acordados com os			
			coordenadores dos serviços)			
			- O serviço deverá ser prestado em dias e horários à			
			combinar (de segunda a sexta feira, exceto feriados e			
			pontos facultativos), ou seja, fora dos dias/horários de			
			maior demanda de público do Parque;			
01	01	SRV	A Empresa deverá disponibilizar:			
			- Acesso às piscinas e atrações aquáticas:			
			disponibilização de piscinas para todas as faixas etárias,			
			toboáguas, brinquedos aquáticos e demais atrações de			
			lazer e piscinas climatizadas e aquecidas; todas as			
			piscinas deverão ter escadas de acesso.			
			- Serviços de monitoria: equipe qualificada para			
			acompanhamento e orientação das atividades no parque,			
			e salva-vidas, garantindo a segurança e o bem-estar dos			
			participantes;			
			F			



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Centro, Conchal/SP CEP: 13.835-015 Telefone: (19) 3866-8600

- Espaços de convivência: áreas de descanso, quiosques e vestiários adequados ao público, com acessibilidade; todas as piscinas deverá ter escadas de acesso.
- Alimentação: a empresa deverá disponibilizar almoço (arroz, feijão, guarnições, carnes e saladas); bebida (refrigerante lata) e sobremesa (doces e frutas);
- Atividades recreativas: além das atrações do parque, deverão ser oferecidas atividades de recreação e integração, como gincanas, jogos educativos, oficinas lúdicas e culturais, respeitando as faixas etárias e condições físicas dos beneficiários.
O local deverá dispor de vestiários, espaços e piscinas com total acessibilidade para os usuários.

SAICA – SERVIÇO DE ATENTIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA				
01	QUANTIDADE 01	SRV	DESCRIÇAO DETALHADA A empresa contratada deverá disponibilizar, no parque aquático, uma estrutura adequada e segura para atender os participantes dos projetos sociais: - 30 Pessoas entre crianças, adolescentes e profissionais - O serviço deverá ser prestado em dias e horários à combinar (de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos), ou seja, fora dos dias/horários de maior demanda de público do Parque;				
			A Empresa deverá disponibilizar:				

- Acesso às piscinas e atrações aquáticas: disponibilização de piscinas para todas as faixas etárias,				
toboáguas, brinquedos aquáticos e demais atrações de				
lazer e piscinas climatizadas; todas as piscinas deverão ter				
escadas de acesso.				
- Serviços de monitoria: equipe qualificada para				
acompanhamento e orientação das atividades no parque,				
garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes;				
- Espaços de convivência: áreas de descanso,				
quiosques e vestiários adequados ao público, com				
acessibilidade; todas as piscinas deverá ter escadas de				
acesso.				
- Alimentação: a empresa deverá disponibilizar almoço				
(arroz, feijão, guarnições, carnes e saladas); bebida				
(refrigerante lata) e sobremesa (doces e frutas);				
Atividades recreatives clém des stresses de parque				
- Atividades recreativas: além das atrações do parque, deverão ser oferecidas atividades de recreação e				
integração, como gincanas, jogos educativos, oficinas				
lúdicas e culturais, respeitando as faixas etárias e				
condições físicas dos beneficiários.				
contaiges and add political and a				
O local deverá dispor de vestiários, espaços e piscinas				
com total acessibilidade para os usuários.				
·				

L.A. E PAEFI

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA				
01	01	SRV	A empresa contratada deverá disponibilizar, no parque aquático, uma estrutura adequada e segura para atender				
			os participantes dos projetos sociais:				



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 - Centro, Conchal/SP CEP: 13.835-015

Telefone: (19) 3866-8600

- 60 Pessoas entre adolescentes e profissionais

- - O serviço deverá ser prestado em dias e horários à combinar (de segunda a sexta feira, exceto feriados e pontos facultativos), ou seja, fora dos dias/horários de maior demanda de público do Parque;

A Empresa deverá disponibilizar:

- Acesso às piscinas e atrações aquáticas: disponibilização de piscinas para todas as faixas etárias, toboáguas, brinquedos aquáticos e demais atrações de lazer e piscinas climatizadas; todas as piscinas deverão ter escadas de acesso.
- Serviços de monitoria: equipe qualificada para acompanhamento e orientação das atividades no parque, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes;
- Espaços de convivência: áreas de descanso, quiosques e vestiários adequados ao público, com acessibilidade;
- Alimentação: a empresa deverá disponibilizar almoço (arroz, feijão, guarnições, carnes e saladas); bebida (refrigerante lata) e sobremesa (doces e frutas);
- Atividades recreativas: além das atrações do parque, deverão ser oferecidas atividades de recreação e integração, como gincanas, jogos educativos, oficinas lúdicas e culturais, respeitando as faixas etárias e condições físicas dos beneficiários.

O local deverá dispor de vestiários, espaços e piscinas com total acessibilidade para os usuários.

PAIFI

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA			
			A empresa contratada deverá disponibilizar, no parque			
			aquático, uma estrutura adequada e segura para atender			
			os participantes dos projetos sociais:			
			- 30 Pessoas entre adultos e profissionais			
			O serviço deverá ser prestado em dias e horários a			
			combinar (de segunda a sexta feira, exceto feriados e			
			pontos facultativos), ou seja, fora dos dias/horários de			
			maior demanda de público do Parque;			
			maior domanda do pasiso do r arque,			
			A Empresa deverá disponibilizar:			
			- Acesso às piscinas e atrações aquáticas:			
			disponibilização de piscinas para todas as faixas etárias,			
			toboáguas, brinquedos aquáticos e demais atrações de			
			lazer e piscinas climatizadas; todas as piscinas deverão ter			
01	01	SRV	escadas de acesso.			
			escadas de acesso.			
			Samileas de manifesia, equipe quelificade per			
			- Serviços de monitoria: equipe qualificada para			
			acompanhamento e orientação das atividades no parque,			
			garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes;			
			- Espaços de convivência: áreas de descanso,			
			quiosques e vestiários adequados ao público, com			
			acessibilidade;			
			- Alimentação: a empresa deverá disponibilizar almoço			
			(arroz, feijão, guarnições, carnes e saladas); bebida			
			(refrigerante lata) e sobremesa (doces e frutas);			
			- Atividades recreativas: além das atrações do parque,			
			deverão ser oferecidas atividades de recreação e			



	integração, como gincanas, jogos educativos, oficinas lúdicas e culturais, respeitando as faixas etárias e condições físicas dos beneficiários.
	O local deverá dispor de vestiários, espaços e piscinas com total acessibilidade para os usuários.

CAPS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
			A empresa contratada deverá disponibilizar, no parque
			aquático, uma estrutura adequada e segura para atender
			os participantes dos projetos sociais:
			- 25 Pessoas entre usuários e profissionais
			O serviço deverá ser prestado em dias e horários a
			combinar (de segunda a sexta feira, exceto feriados e
			pontos facultativos), ou seja, fora dos dias/horários de
			maior demanda de público do Parque;
			A Empresa deverá disponibilizar:
04	04	ODV	- Acesso às piscinas e atrações aquáticas:
01	01	SRV	disponibilização de piscinas para todas as faixas etárias,
			toboáguas, brinquedos aquáticos e demais atrações de
			lazer e piscinas climatizadas; todas as piscinas deverão ter
			escadas de acesso.
			- Serviços de monitoria: equipe qualificada para
			acompanhamento e orientação das atividades no parque,
			garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes;
			- Espaços de convivência: áreas de descanso,
			quiosques e vestiários adequados ao público, com
			acessibilidade;



ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Centro, Conchal/SP CEP: 13.835-015

Telefone: (19) 3866-8600

- Alimentação: a empresa deverá disponibilizar almoço (arroz, feijão, guarnições, carnes e saladas); bebida (refrigerante lata) e sobremesa (doces e frutas);
- Atividades recreativas: além das atrações do parque, deverão ser oferecidas atividades de recreação e integração, como gincanas, jogos educativos, oficinas lúdicas e culturais, respeitando as faixas etárias e condições físicas dos beneficiários.
O local deverá dispor de vestiários, espaços e piscinas com total acessibilidade para os usuários.

Os preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.

PROC. DIGITAL: 1434/2025

RAZÃO SOCIAL: ____

ESTADO DE SÃO PAULO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Centro, Conchal/SP CEP: 13.835-015

Telefone: (19) 3866-8600

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lazer e turismo em parque aquático com refeição inclusa, visando atender a projetos sociais destinados a crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social inseridos no SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescente; adolescentes atendidos pelo LA e pessoas atendidas pelo PAEFI; pessoas atendidas pelo PAIFI e SCFV – Iraci C. Cunha Claro e Casa da Terceira Idade, projetos pertencentes à Secretaria de Promoção e Assistência Social, bem como para as pessoas acompanhadas pelo CAPS, pertencente à Secretaria de Saúde, ambas do Município de Conchal.

CNPJ n	NPJ nºInscrição Estadual nº								
ENDER	REÇ	O:							
TELEF	TELEFONE: ENDEREÇO ELETRÔNICO:								
							à dispensa de licita am a ser verificados		
ITEM	1	QUANTID	ADE	MATERIAL	MARCA	/MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL	
01							0111711110	101712	
02									
03									
Prazo de Prazo de Prazo de Declara imposto com a in	de pa de er de ga açõe os, ta nteg	arantia do objo s: Declaramo axas, tributos, ral execução	isição/pre eto: s que nos frete e d do objeto	lemais encargos, a	s estão incluso assim como to ensa de licitaçã	odas as desp ão, sem inclu	cro, todas as despe esas diretas ou indi são de qualquer end	retas relacionadas	
Declara	amos	s que os itens	ofertado	s atendem todas a	s especificaçõ	ões exigidas r	no Termo de Referê	ncia (ANEXO I)	
Praça	Praça de pagamento: Banco: Agência: Conta Corrente:, município								
				Local e data, _	de	2025.			
				Identific	ação do respo	onsável	_		
	RG ou CPF								